



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA

A Câmara Municipal de Carira, pessoa de direito público, fundamentada no Art. 3º, I-III, combinado com art. 6º, I, combinado com art. 7º, II e VI, combinado com art. 8º, caput e § 1º, III e § 2º da Lei 12.527/2011 – LAI, informa que **não possui estagiários e terceirizados prestadores de serviços vinculados ao seu quadro de funcionários**, no Exercício de 2021.

Evertton Dias da Costa
EVERTON DIAS DA COSTA
Responsável pelo Controle Interno